



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.614/2022

ALTERA O § 3º DO ARTIGO 6º E O CAPUT DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.167/2016, A QUAL “DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS A VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NONOAI”.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ART. 1º - O § 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.167, de 30 de setembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

ART. 6º (...)

§ 3º - Também serão pagas despesas referentes a pedágios, garagem e táxi.

ART. 2º - O *caput* do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.167, de 30 de setembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

ART. 10 - O valor da diária paga aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai é de 70 URM's (Unidades de Referência Municipal).

Art. 3º - Os parágrafos e incisos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.167, de 30 de setembro de 2016, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 08 de novembro de 2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA